LEI MUNICIPAL Nº 2694 DE 01 DE JULHO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.947,46.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.947,46 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2055-FARMÁCIA BÁSICA – PAB VARIÁVEL
339030.00.00-Material de Consumo R$4.947,46

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:
1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2054-SAÚDE MENTAL – PAB VARIÁVEL
339030.00.00-Material de Consumo R$332,18

2091-PROGRAMA ASSIST.GRUPOS DE HIPERTENSÃO
339030.00.00-Material de Consumo R$224,68

2092-PROG.ASSIST.GRUPOS DE ASMA E RINITE
339030.00.00-Material de Consumo R$4.390,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 2693 DE 01 DE JULHO DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.200,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102-PROJETO EMANCIPAR/RS - ASSEMA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$13.200,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2102-PROJETO EMANCIPAR RS – ASSEMA
339030.00.00-Material de Consumo R$ 9.450,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 3.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.